

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.
010906/2014/2014.**

O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 19 de setembro, nº. 02, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Município de Ibipeba, Estado da Bahia, através do presente, **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010906/2014, de 09 de junho de 2014, Tomada de Preços nº. 004/2014 e aditivos** firmados com a empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Cefas Cardoso 42, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.546.689/0001-08, neste ato representada por seu sócio Sr. **ESPEILTON TORRES SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 422.660.505-59, domicílio no mesmo endereço da Organização que representa, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, o qual é adotado como razão de decidir;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras do Município de Ibipeba;

Considerando o Laudo Técnico baseado em análise *in loco*, anexo ao procedimento que embasou este ato;

Considerando a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas do Contrato nº **010906/2014, de 09 de junho de 2014**, Tomada de Preços nº. 004/2014 e aditivos, para execução de obra de engenharia consistente na Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE no Distrito de Mirorós, Município de Ibipeba.

Considerando que a **CONTRATADA** foi notificada acerca do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação, na qual foi solicitada a efetivação do cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado;

Considerando que a resposta apresentada e os serviços realizados pós notificação não atendem às especificações e exigências que atestem as medições anteriormente realizadas e o cumprimento das metas do plano de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR** unilateralmente o Contrato nº **010906/2014, de 09 de junho de 2014**, Tomada de Preços nº. 004/2014, para Construção de Quadra Coberta no Distrito de Mirorós, Município de Ibipeba, firmado com **COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA - CLIM.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Cefas Cardoso 42, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.546.689/0001-08, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Demostenes de Sousa Barreto Filho

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

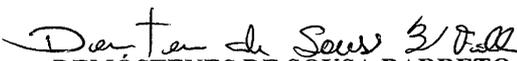


Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, II, V c/c 79, inc. I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como as cláusulas do Contrato nº . 010906/2014, de 09 de junho de 2014.

O Presente Termo de Rescisão será publicado no veículo de divulgação do Município e no Diário Oficial da União

Município de Ibipeba, Estado da Bahia, 15 de março de 2018.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal